



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2024

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG.

O Prefeito Municipal de Claraval – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade excepcional, temporária e de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal de nº. 1433, de 23 de dezembro de 2020, e que será regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº 026, de 10 de junho de 2024.
- 1.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular, títulos e experiência.
- 1.3 A não entrega dos documentos ou a entrega em desacordo com as normas estabelecidas neste edital implicará na eliminação automática do certame.
- 1.4 O candidato aprovado exercerá função pública temporária, devendo exercer suas funções junto ao Município segundo determinação da Prefeitura Municipal de Claraval, através de suas secretarias.
- 1.5 A contratação terá natureza temporária podendo a critério da Administração Pública, ser rescindida a qualquer momento e sem qualquer ônus para o Município.
- 1.6 As atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

2 - DAS VAGAS

CARGO	VAGA	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA	PRÉ REQUISITO
Servente Escolar I	Cadastro Reserva	R\$ 1.507,55	30 horas semana	Ensino Fundamental

3 - DAS INSCRIÇÕES.

3.1 Documentos para inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida pelo candidato (ANEXO II) desse edital.
- b) Currículo preenchido e assinado pelo candidato constando dados pessoais, cargo a que se candidatou, escolaridade, títulos, cursos, capacitações e experiências anteriores;

PUBLICADO
AFIXADO EM 10/06/2024
RETIRAR EM 20/06/2024
Responsável: M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- c) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso/Diploma; (cópia)
- d) RG e CPF ou CNH; (cópia)
- e) Comprovação de Experiências declaradas no currículo (Ex. CTPS); (cópia)
- f) Títulos/ Cursos e Capacitação. (cópia)

3.2 Todos os documentos comprobatórios, deverão ser autenticados ou o candidato terá opção de apresentar os documentos originais seguidos das cópias para autenticação no ato da inscrição. Em se tratando de declarações relativas à comprovação de prévia experiência SOMENTE terão validade se tiverem firma do declarante reconhecida em cartório.

- 3.3 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de preenchimento pessoal, ou por intermédio de procuração específica, da ficha de inscrição (ANEXO II).
- 3.4 O prazo para inscrições será do dia **10 de junho de 2024 até 25 de junho de 2024**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, situada na Praça Divino Espírito Santo, n.º 533, Centro, Claraval-MG.
- 3.5 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
- 3.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.8 No ato da entrega do currículo e títulos, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4- DA SELEÇÃO.

4.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação que totalizarão 15 (quinze) pontos:

- Análise de Títulos - 5 pontos;
- Análise de Currículo - 10 pontos;

TÍTULO		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Curso de aperfeiçoamento igual ou maior a 40 horas	1 ponto por curso	5
CURRÍCULO		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Mensal	1 ponto por mês	10

4.2 A análise de Títulos compreenderá na apreciação de certificados de conclusão devidamente autenticados e expedido por pessoa jurídica de direito público ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

privado, **reconhecidos pelo MEC.**

- 4.3 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Médio), e experiência de trabalho com crianças nas áreas pretendidas no município devidamente comprovadas.
- 4.4 Em caso de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos para a mesma função pública, o critério de desempate será maior escolaridade, maior idade e maior número de filhos respectivamente.

5- **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO.**

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura e publicado no mural de avisos do Paço Municipal até o dia **26 de junho de 2024** e estará sujeito à impugnação pelos interessados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação .

6- **DA CONTRATAÇÃO.**

- 6.1 Após todas as etapas de classificação o candidato aprovado será convocado através de instrumento oficial expedido pela administração pública municipal.
- 6.2 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento e/ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional expedida por entidade de classe; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Conjugue (caso possua); Declaração de dependentes com devida comprovação ou certidão de nascimento e CPF dos filhos.

7- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 7.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.
- 7.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.
- 7.3 O classificado que for convocado deverá comparecer no setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Claraval/MG, para entrega dos documentos necessários para a formulação do contrato, no dia estabelecido no instrumento de convocação.
- 7.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado assinará termo de desistência ou, não comparecendo no dia estabelecido no edital de convocação, será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533


ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

7.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

8- DOS CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Claraval, MG, 10 de junho de 2024.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval-MG

Comissão:

Luciana do Nascimento
Presidente da Comissão de Avaliação

Daiane Cristina Faria
Secretária da Comissão de Avaliação

Eriton Alves de Barros Filho
Membro da Comissão de Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ANEXO I

CARGO: Servente Escolar I – 30 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços nas escolas de limpeza, conservação, arumação de móveis, utensílios e equipamentos escolares.
- Executar serviços na cantina nas escolas preparando alimentos conforme orientação do cardápio escolar.
- Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, etc.
- Efetuar a remoção de entulhos e lixo.
- Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta.
- Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa-de-gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos.
- Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos.
- Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.
- Cumprir 6 (seis) horas diárias de trabalho.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO n.º 03/2024

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/_____

NOME DO CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO

NATALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

RG/ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONES: RESIDENCIAL: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()

CARGO À QUE DESEJA CONCORRER: _____

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do Candidato(a):

Responsável pelo recebimento da inscrição: